



## **EDITAL Nº001/2020 DEPPE-PROE/UEMS - ELEIÇÃO PARA O COMITÊ DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UEMS**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria PROE –UEMS, nº 065 de 29 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº . 10.186, de 01 de junho de 2020, p. 15 e 16, torna público este Edital, instituindo o processo eleitoral de docentes que integrarão o Comitê de Ensino de Graduação, para mandato complementar, conforme Resolução COUNI-UEMS Nº 570, de 17 de abril de 2020.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Edital objetiva regulamentar o processo eleitoral de representatividade docente, para complementação de mandato, junto ao Comitê de Ensino de Graduação, constituído pela PORTARIA PROE/UEMS Nº 038, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.872, de 29 de março de 2019, p. 28;

1.2 Por se tratar de eleição para mandato complementar, deverão ser preenchidas as vagas de 03(três) representantes e respectivos suplentes, para mandato de 25 de junho de 2020 a 31 de março de 2021.

### **2. DAS VAGAS:**

2.1 O quantitativo de vagas para a representação docente, de que trata este Edital fica assim definido:

<b>Área de conhecimento</b>	<b>Número de vagas titular</b>	<b>Número de vagas suplente</b>
Exatas e da Terra;	01	01
Agrárias e Engenharias	01	01
Ciências Humanas	01	01

2.2 Na hipótese de o número de candidatos inscritos não preencher as vagas e, caso não se complete o número de docentes de cada grande área, compete à chefia da Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino - DEPPE/PROE, indicar membros para preenchimento das vagas, de comum acordo com os demais membros do Comitê.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 as inscrições estarão abertas no período de 02 a 06 de junho de 2020 e deverão ser feitas por meio de ficha de inscrição disponível no site [www.uems.br/editais\\_concursos/ensino](http://www.uems.br/editais_concursos/ensino);

3.2 a ficha de inscrição deverá ser preenchida, assinada, escaneada e encaminhada para a DEPPE pelo e-mail [deppe@uems.br](mailto:deppe@uems.br), impreterivelmente, até o dia 06 de junho de 2020;

3.3 a Comissão Eleitoral, bem como a DEPPE, não se responsabilizará por inscrições encaminhadas que não cheguem ao seu destino, até a data mencionada no item 3.2, quaisquer que sejam os motivos;

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

São requisitos para a inscrição:

- a) ser docente efetivo desta Universidade;
- b) possuir, no mínimo, o título de mestre;
- d) não estar afastado da instituição.

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

5.1 as inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas, via edital, que será publicado na página eletrônica da UEMS, até o dia 12 de junho de 2020;

5.2 não serão homologadas as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste edital.

5.3 caberá recurso no prazo de 24 horas, pelo e-mail [deppe@uems.br](mailto:deppe@uems.br).

#### **6. DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:**

6.1 analisar técnica e pedagogicamente os projetos de ensino e seus respectivos relatórios;

6.2 definir as normas, diretrizes e critérios para avaliação dos Projetos de Ensino cadastrados na DEPPE;

6.3 avaliar o desenvolvimento dos Projetos de Ensino através dos relatórios finais e recomendar quaisquer medidas julgadas úteis;

6.4 acompanhar e avaliar o Programa Institucional de Monitoria em conjunto com a DEPPE;

6.5 propor alterações nas normas para elaboração e execução de Projetos de Ensino e no Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

6.6 elaborar critérios para seleção de bolsistas do Programa Institucional de Monitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

6.7 julgar recursos.

#### **7. DO PROCESSO ELEITORAL:**

7.1 cabe à Comissão Eleitoral planejar, coordenar e executar todo o processo eleitoral.

a) a lista de candidatos será disponibilizada no ambiente virtual em que ocorrerá o processo eleitoral;

b) as eleições serão realizadas online, por meio do endereço <http://eleicao.sistemas.uems.br/>, nos dias 15 e 16 de junho de 2020, mediante utilização de login e senha de acesso ao e-mail institucional;

c) caso o acesso apontar problemas, o votante deverá entrar em contato com a comissão eleitoral pelo e-mail [deppe@uems.br](mailto:deppe@uems.br);

d) o sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto;

e) cada eleitor deverá votar em um único representante, constante na lista de candidatos, da sua respectiva área;

f) são eleitores todos os docentes efetivos e cedidos da UEMS, cuja área de concurso esteja contemplada no presente certame;

g) os suplentes serão escolhidos neste mesmo processo eleitoral.

7.2 a apuração será realizada automaticamente pelo sistema e o resultado será divulgado via Edital, pela Comissão Eleitoral, conforme cronograma disposto no item 8 deste edital;

7.3 serão eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples de votos, sendo o primeiro, considerado como titular e o segundo será considerado suplente. Caso haja alguma desistência durante o período de vigência, poderá ser convocado o próximo mais votado e assim sucessivamente;

7.4 havendo empate, a Comissão Eleitoral decidirá, utilizando sucessivamente, os seguintes critérios: maior titulação, maior tempo de docência no Ensino Superior, maior tempo de docência na UEMS, maior idade;

## **8. CRONOGRAMA ELEITORAL**

Período de inscrições e encaminhamento da ficha de inscrição por e-mail	<b>De 02 a 06 de junho de 2020;</b>
Homologação e divulgação das inscrições	<b>Até 12 de junho de 2020;</b>
Realização das eleições;	<b>De 15 e 16 de junho de 2020;</b>
Publicação do resultado das eleições, por meio de Edital, na página da UEMS;	<b>Até 20 de junho de 2020.</b>

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 as interposições de recursos deverão ser dirigidas a presidência da Comissão Eleitoral e, em última instância, à Pró-Reitora de Ensino, observado o prazo de 24 horas para cada recurso;

9.2 na hipótese de extinção do vínculo com a UEMS, os representantes eleitos do corpo docente, titulares ou suplentes perderão seus mandatos no Comitê de Ensino de Graduação;

9.3 os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Dourados - MS, 01 de junho de 2020.

Luciana da Silva Rodrigues  
Presidente da Comissão Eleitoral